

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 0024-16 DE 03 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 104.197,93.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 104.197,93 (Cento e quatro mil, cento e noventa e sete reais e noventa centavos) para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ORGAO:	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER	
UNIDADE:	1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER	
SUB FUNÇÃO:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
PROGRAMA:	35	DESPORTOS E LAZER	
PROJ/ATIV:	2164	CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA	
CODIGO:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 97.500,00
RECURSO:	1806	QUADRA POLIESPORTIVA	
CODIGO:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 6.697,93
RECURSO:	1	LIVRE	

TOTAL: R\$ 104.197,93

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial o Convênio SICONV nº 738332, contrato de repasse nº 0329266-66/2010, Ministério do Esporte, no valor de R\$ 97.500,00, para a contrapartida a redução será do seguinte órgão/rubrica.

ORGAO:	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER	
UNIDADE:	1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER	
SUB FUNÇÃO:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
PROGRAMA:	35	DESPORTOS E LAZER	
PROJ/ATIV:	2163	PROMOÇÃO AO DESPORTO E LAZER	
CODIGO:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.697,93
RECURSO:	1	LIVRE	

TOTAL: R\$ 104.197,93

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE JUNHO DE 2016.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 0024-16, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

J U S T I F I C A T I V A

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei n° 0024-16 de 06.06.16, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para abrir Crédito Especial ao Convênio SICONV n° 738332, Contrato de Repasse n° 0329266-66/2010, Ministério do Esporte, para Construção de Quadra Poli Esportiva Bairro José da Luz.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE JUNHO DE 2016.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito